



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## **TERMO DE REFERÊNCIA N° 004/2026**

### **Contratação Empresa Especializada para realizar Manutenção Emergencial Pontual nos Geradores da PMEM**

***Proa N° 24/0602-0007976-4***

*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA*

***SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO***

*Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre – RS*





24060200079764



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 004/2026**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva pontual de 2 (dois) grupos geradores de energia elétrica da Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro.

**2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro Jair Fiorin
- Endereço: Estrada Marcílio Major Carpes, km 411 s/n
- CEP: 92531-000

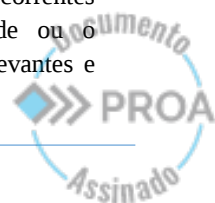
**3. JUSTIFICATIVA**

Os dois grupos geradores de energia elétrica instalados na Penitenciária Estadual de Montenegro (PMEM) encontram-se em condição de vulnerabilidade operacional, em razão da existência de passivos técnicos acumulados e da inexistência de contrato vigente para manutenção preventiva e corretiva. Verificou-se, ainda, que os equipamentos permanecem sem contrato de manutenção vigente desde 2020, com histórico de manutenção preventiva irregular, o que reduz a confiabilidade e a disponibilidade dos sistemas, ampliando o risco de ocorrência de falhas justamente em situações de acionamento emergencial.

A interrupção da manutenção preventiva acarretou a descontinuidade de rotinas indispensáveis, tais como inspeções técnicas sistemáticas, ensaios operacionais, substituição programada de componentes sujeitos a desgaste e calibrações/ajustes de sistemas auxiliares, incluindo arrefecimento, lubrificação, alimentação de combustível, comando elétrico e dispositivos de proteção. Conforme informações prestadas pela gestão local, não vêm sendo executadas as manutenções preventivas básicas com periodicidade semestral, tampouco há registros atualizados e padronizados das intervenções realizadas e dos testes de funcionamento. Como consequência, eleva-se de forma relevante a probabilidade de falhas súbitas, indisponibilidade e degradação acelerada, especialmente sob regime de emergência, para o qual os grupos geradores são destinados.

Adicionalmente, avaliações técnicas preliminares e informações operacionais da unidade apontaram pendências e irregularidades compatíveis com passivos de manutenção, as quais não comportam postergação até a formalização do contrato contínuo em tramitação no Processo Administrativo (PROA n° 24/0602-0007988-8). A postergação tende a agravar danos mecânicos e elétricos, elevar o custo de recuperação futura e, sobretudo, aumentar o risco de indisponibilidade do fornecimento de energia elétrica em situações críticas.

Registra-se que os grupos geradores possuem função estratégica, assegurando a continuidade de cargas essenciais e a segurança operacional das instalações, bem como mitigando impactos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia pela concessionária. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos pode ocasionar prejuízos operacionais relevantes e riscos à integridade de sistemas, instalações e usuários.





24060200079764



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Diante desse contexto, torna-se tecnicamente imprescindível a realização de intervenção corretiva emergencial e pontual, no âmbito deste PROA nº 24/0602-0007976-4, com escopo restrito à regularização dos passivos identificados e à recomposição das condições mínimas de operação segura, contemplando a execução de testes funcionais e a emissão de relatório técnico conclusivo que evidencie a retomada da prontidão operacional dos grupos geradores.

A medida proposta possui caráter excepcional, temporário e corretivo, não se confundindo com a manutenção preventiva continuada (mensal), e fundamenta-se nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da prevenção de riscos operacionais e da proteção do patrimônio público, mostrando-se plenamente justificada sob o ponto de vista técnico e operacional.

**Por fim, destaca-se que o objeto deste processo (intervenção pontual por escopo) constitui condição necessária e prévia para o início da contratação contínua mensal de manutenção, vinculada ao Processo Administrativo (PROA nº 24/0602-0007988-8), na medida em que viabiliza a estabilização operacional dos equipamentos e a retomada do patamar mínimo de confiabilidade exigido para a execução regular do contrato contínuo.**

**4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As visitas técnicas *in loco* aos estabelecimentos penais deverão ser previamente agendadas com a direção, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

O agendamento com os estabelecimentos penais pode ser realizado através dos contatos abaixo:

- Telefone: (51) 3649-9200 - (51) 3649-9238
- E-mail: pmm-direcao@susepe.rs.gov.br

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GRUPOS GERADORES**

**Grupos Geradores de energia elétrica (atende áreas comuns, alas I, II e III):**

- Fabricante: STEMAC Grupos Geradores;
- Número de Série: 450150898;
- Motor: NTA-855-G3;
- Alternador: CRAMACO 315 G2R;
- Potência: 450 kVA;
- Data de Fabricação: 09/1998;
- Tensão Nominal: 380V;
- Corrente Nominal: 614.





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Grupo Gerador Stemac



Controlador Analógico Baterias 24v



Reservatório Diesel



Dados Grupo Gerador



Dados Motor Cummins



Dados Alternador Cramaco (ilegível)



Painel (Controlador DS 7320 / Potência / QTA)





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**Grupos Geradores de energia elétrica (atende especificamente ala IV)**

- Fabricante: Cummins do Brasil LTDA;
- Modelo C145 D6 4;
- Número de Série: 36254331;
- Alternador Cummins UC I274G1L 788D;
- Potência Aparente: 181 kVA;
- Data de Fabricação: 11/2010;
- Tensão Nominal: 380V;
- Corrente Nominal: 275A.

Grupo Gerador Cummins



Bateria



Reservatório Combustível



Dados Grupo Gerador



Dados Alternador



Dados Motor (ilegível)





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Quadro de Transferência Automática (QTA)



## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CORRETIVOS PONTUAIS DOS GERADORES

A CONTRATADA deverá executar manutenção corretiva pontual em 2 (dois) grupos geradores a diesel, com escopo restrito aos serviços descritos neste item, visando restabelecer a condição mínima de prontidão operacional e operação segura dos equipamentos, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais, peças e insumos, bem como testes funcionais e relatório técnico conclusivo.

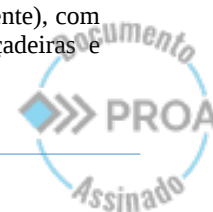
### 6.1 Grupos Geradores

#### 6.1.1 STEMAC 450 kVA

- Troca do óleo lubrificante do motor e respectivo filtro, conforme especificação do fabricante;
- Troca dos filtros do sistema de combustível, incluindo drenagem/limpeza do reservatório e substituição de mangueiras do circuito de alimentação, com inspeção de estanqueidade;
- Troca do filtro de ar e limpeza dos dutos/caixa de admissão
- Troca/renovação do fluido de arrefecimento (e filtro de arrefecimento, quando existente), com limpeza do radiador (interna/externa conforme necessário) e verificação do sistema (mangueiras, abraçadeiras e vazamentos);
- Substituição de correias (ventilação/alternador/bomba), com ajuste de tensão;;
- Substituição do conjunto de baterias do sistema de partida (24V, 150Ah), incluindo teste do carregador e verificação de tensão/corrente de carga;
- Substituição do termostato do sistema de pré-aquecimento do motor (quando aplicável), com verificação de funcionamento;
- Limpeza técnica do painel analógico e reaperto/fixação dos instrumentos de medição e conexões acessíveis, com verificação básica de leitura/funcionamento.

#### 6.1.2 CUMMINS 181 KVA

- Troca do óleo lubrificante do motor e respectivo filtro, conforme especificação do fabricante;
- Troca dos filtros do sistema de combustível, incluindo drenagem/limpeza do reservatório e substituição de mangueiras do circuito de alimentação (quando aplicável), com inspeção de estanqueidade;
- Troca do filtro de ar e limpeza dos dutos/caixa de admissão;
- Troca/renovação do fluido de arrefecimento (e filtro de arrefecimento, quando existente), com limpeza do radiador (interna/externa) e verificação do sistema (mangueiras, abraçadeiras e vazamentos);
- Substituição de correias (conforme aplicável), com ajuste de tensão;





24060200079764

**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Substituição do carregador flutuante de bateria, com verificação elétrica de funcionamento;
- Substituição da bateria do sistema de partida (12V – 150Ah) incluindo teste de carga e verificação do sistema de carga.

**6.2. Dos instrumentos e peças utilizados durante as manutenções**

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os dispositivos, instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo insumos e consumíveis, tais como: óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, filtros, estopas, parafusos, produtos de limpeza, lâmpadas, itens de sinalização e EPI/EPC, além de quaisquer outros materiais indispensáveis à completa execução do escopo descrito neste Termo de Referência.

O fornecimento de óleo diesel para a realização dos testes e operação assistida ficará a cargo da CONTRATANTE.

Os filtros, óleos, peças, componentes e acessórios aplicados deverão ser genuínos/OEM (originais do fabricante) ou tecnicamente equivalentes, desde que atendam às especificações do fabricante do equipamento e às normas aplicáveis, com comprovação técnica (catálogo/ficha técnica) e garantia mínima compatível com o item substituído.

**6.3. Pessoal para o serviço**

A manutenção corretiva deverá ser, obrigatoriamente, executada por profissional legalmente habilitado e capacitado, compatível com as atividades a serem realizadas (elétrica, mecânica e/ou eletromecânica), podendo, quando necessário, ser auxiliado por assistente. A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas vigentes de segurança e saúde no trabalho, em especial a NR-10, quando houver atuação em painéis, quadro de transferência e circuitos elétricos.

O(s) profissional(is) responsável(is) pelas manutenções deverá(ão) estar devidamente uniformizado(s), com identificação da empresa, e portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços.

A CONTRATADA deverá informar previamente ao Estabelecimento Prisional, por intermédio do Fiscal do contrato, a relação nominal dos profissionais designados para atuar no serviço, com documento de identificação. A autorização de acesso ao Estabelecimento Prisional será emitida somente após o envio e validação da relação, a qual deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e autorizadas pela administração da unidade.

**6.4. Normas**

As manutenções devem ser realizadas seguindo as orientações previstas nas normas vigentes e nos manuais do fabricante, com destaque para:

- ABNT NBR ISO 8528 (série) – Grupos geradores de corrente alternada acionados por motores alternativos de combustão interna (aplicação, características, desempenho e requisitos);
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA obriga-se a:**

- Executar os serviços conforme proposta e condições contratuais, providenciando a alocação de mão de obra necessária e o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do escopo contratado.
- Utilizar profissionais legalmente habilitados e capacitados, com conhecimentos técnicos compatíveis com os serviços a serem executados, observadas as normas e determinações em vigor, bem como as regras de acesso e ingresso autorizadas pelo Estabelecimento Prisional.
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os manuais e recomendações do fabricante dos equipamentos, incluindo procedimentos de segurança pertinentes.
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, providenciando e exigindo o uso de EPIs e, quando aplicável, EPCs, conforme legislação vigente e análise de risco do serviço.
- Coordenar, supervisionar e responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços contratados.
- Instruir e orientar seus empregados quanto à prevenção de acidentes, riscos elétricos/mecânicos e prevenção/combate a incêndio, adotando medidas de controle e sinalização da área quando aplicável.
- Responsabilizar-se pela limpeza, organização e conservação do local, com remoção de resíduos e recomposição das condições adequadas após a finalização dos serviços.
- Garantir os serviços executados e as peças/acessórios instalados, no mínimo, pelos prazos legais aplicáveis, observada também a garantia do fabricante quando superior, sem prejuízo da responsabilidade por vícios de execução e/ou materiais.
- Apresentar licença ambiental (de operação) para coleta e transporte de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC (CODRAM 4710,11).
- Apresentar licença ambiental (de operação) para destinação final do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC (CODRAM 4751,60).
- Apresentar certificado de coleta/destinação do OLUC e, quando aplicável, o respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou documento equivalente exigido pela regulamentação.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato e das rotinas operacionais do Estabelecimento Prisional.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente aos serviços executados, conforme conselho profissional competente.
- Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anomalia, ocorrência ou risco identificado nos equipamentos objeto deste Termo de Referência, bem como registrar as pendências técnicas remanescentes no relatório final.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Apresentar relatório técnico conclusivo da intervenção, contendo serviços executados, materiais/peças aplicados (marca/modelo/especificação), evidências fotográficas quando aplicável e resultados dos testes operacionais e de transferência realizados, conforme critérios de aceite definidos no TR.

**7.1. Prazos**

O prazo para mobilização e início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da **Ordem de Início de Serviço (OIS)**.

Considerando tratar-se de contratação **emergencial, pontual e de escopo definido**, bem como a **criticidade** do objeto, o prazo máximo para **conclusão integral dos serviços** será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do efetivo início da execução.

Ao final da execução, uma vez atendidos todos os serviços previstos e verificadas as condições de conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, devendo ser previsto **prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos** para a obtenção da documentação necessária à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

**7.2. Relatório Técnico**

Após a realização da intervenção pontual, a CONTRATADA deverá emitir Relatório Técnico conclusivo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da execução, com indicação do respectivo registro profissional, acompanhado da ART/TRT pertinente (anexa ou com referência do número de emissão), contendo, no mínimo:

- a) Identificação do local, datas e horários de execução, responsáveis presentes e condições de acesso;
- b) Identificação completa de cada grupo gerador (fabricante, modelo, potência, tensão, número de série quando disponível e leitura de horímetro, se existente);
- c) Descrição dos serviços executados, inspeções realizadas e métodos aplicados;
- d) Relação das peças e materiais substituídos/aplicados, com quantidades, marca, modelo/código e especificação técnica (quando aplicável, número de série/lot);
- e) Registro dos testes funcionais realizados (partida, operação, verificação de alarmes/proteções e transferência rede-gerador-rede quando aplicável), com apresentação dos principais parâmetros observados (tensão, frequência, correntes quando disponíveis, temperatura e pressão de óleo ou indicadores equivalentes);
- f) Condição pós-intervenção, incluindo eventuais pendências remanescentes, limitações identificadas e recomendações técnicas.

O Relatório Técnico deverá conter a identificação e assinatura do servidor (fiscal) designado pela CONTRATANTE que acompanhou a execução (nome, matrícula/identificação funcional e assinatura), sem prejuízo das demais assinaturas exigidas.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

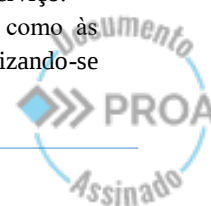
**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e este Termo de Referência, realizando a fiscalização e o acompanhamento da execução.
- Designar Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato, bem como, seus respectivos substitutos.
- Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à regular execução do contrato, incluindo esclarecimentos técnicos e acesso a dados disponíveis sobre os equipamentos (histórico de manutenção, condições operacionais e restrições locais).
- Viabilizar o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao estabelecimento penal para execução dos serviços, observadas as normas de segurança internas, mediante envio e validação prévia da relação nominal da equipe, com documentos de identificação, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- Disponibilizar o óleo diesel necessário à realização dos testes e operação assistida dos grupos geradores, conforme previsto neste Termo de Referência.
- Acompanhar, por meio do Fiscal do Contrato, os testes funcionais pós-intervenção e proceder ao aceite mediante recebimento do Relatório Técnico e da ART/TRT.

**9. SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá atender a Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

- Utilizar, sempre que tecnicamente possível, materiais e insumos de menor impacto ambiental e adotar práticas que minimizem a geração de resíduos, promovendo segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, por meio de empresas/instalações devidamente licenciadas.
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e resíduos gerados na execução dos serviços (incluindo embalagens, panos/estopas contaminadas, filtros usados e demais materiais contaminados), assegurando a destinação final ambientalmente adequada, com emissão e disponibilização do respectivo MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) ou documento equivalente exigido pela regulamentação aplicável.
- Para limpeza e conservação de superfícies e componentes abrangidos no escopo, utilizar produtos em conformidade com as classificações e especificações determinadas pela ANVISA, priorizando, quando aplicável, produtos de menor toxicidade e biodegradabilidade comprovada.
- Os bens de consumo e materiais não críticos fornecidos e utilizados na execução (ex.: materiais de limpeza, panos/estopas, absorventes, embalagens e itens similares) deverão, sempre que possível, conter material reciclado e/ou ser atóxicos/biodegradáveis, conforme normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e de segurança do serviço.
- Atender às demais legislações e normas ambientais pertinentes ao objeto, bem como às exigências e deliberações do órgão ambiental competente (FEPAM), responsabilizando-se





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

integralmente pela gestão dos resíduos gerados e por eventuais danos ambientais decorrentes de execução inadequada ou destinação irregular.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1 Parcela Única**

O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a 100% do valor total contratado, após a conclusão integral dos serviços, mediante:

- a) aceite da fiscalização (Fiscal do Contrato) quanto à execução do escopo;
- b) entrega do Relatório Técnico conclusivo, conforme item 7.2;
- c) apresentação da ART/TRT aplicável; e
- d) entrega dos comprovantes ambientais pertinentes (ex.: certificado/manifesto de destinação de OLUC e MTR, quando aplicável).

Todos os materiais, peças, componentes, insumos e mão de obra necessários à execução da manutenção corretiva pontual estão inclusos no valor contratado, observadas as condições deste Termo de Referência (exceto o fornecimento de óleo diesel, a cargo da CONTRATANTE, quando previsto).

**11. VISITA TÉCNICA**

A visita técnica in loco poderá ser realizada, de forma facultativa, antes da apresentação das propostas, por responsável técnico da empresa interessada ou por profissional por ela autorizado. A visita tem por finalidade permitir o reconhecimento das condições locais de acesso e instalação dos equipamentos.

A visita deverá ser previamente agendada com a Direção do Estabelecimento Penal, mediante envio dos dados de identificação dos profissionais que participarão (nome completo e documento), com antecedência mínima de 3 (três) dias, por meio dos contatos indicados no item 4 deste Termo de Referência.

Quando realizada, será emitido pela Direção do Estabelecimento Penal Atestado de Visita Técnica, exclusivamente como comprovante de comparecimento, não constituindo requisito obrigatório para participação no certame.

**12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Na apresentação da proposta, a empresa deverá declarar que sua proposta está de acordo com as especificações técnicas e descrições constantes neste Termo de Referência, comprometendo-se com o atendimento às obrigações, prazos e critérios de execução estabelecidos.

A proposta deverá ser apresentada com o VALOR GLOBAL (TOTAL) para a execução dos serviços de manutenção corretiva pontual nos 02 (dois) grupos geradores, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo, no mínimo: mão de obra, deslocamentos, ferramentas, materiais e insumos, peças e componentes, EPIs/EPCs, testes funcionais, relatório técnico, ART/TRT e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (quando



24060200079764



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

aplicável), não sendo admitidos custos adicionais fora do valor global proposto, exceto o fornecimento de óleo diesel pela CONTRATANTE quando previsto.

A proposta deverá indicar, ainda, o prazo de validade (mínimo de 60 dias).

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

---

**Aluizio Delmar Nunes Medeiros**

Especialista de Infraestrutura

Engenheiro Mecânico

ID 5080509 | CREA RS086873

DEAPS/SSPS



---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)

Página 12 de 12



24060200079764

**Nome do documento:** SSPS\_1DRPP\_GERADORES\_MANUTENCAO\_EMERGENCAL\_TR\_PMEM\_R00.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Aluizio Delmar Nunes Medeiros

SSPS / DEAPS / 5080509

20/01/2026 10:31:21

